



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI ORDINÁRIA N° 1.512/2011, DE 27/04/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 103.455,00(Cento e três mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.492 /2010... conforme discriminado:

40.101-SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
27 - Desporto e Lazer		
812 - Desporto Comunitário		
0005 - Ação Social e Promoção Humana		
2036 - Atividades Desportivas		
ELEMENTOS DESPESAS	FONTE	VALOR R\$
3.3.90.30 – Material de Consumo	27	4.280,00
TOTAL		4.280,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica	27	89.770,00
TOTAL		89.770,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Física	00	9.405,00
TOTAL		9.405,00

Art.2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial , será o previsto do incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 27 de abril de 2011.

DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS